

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 003/2001

“Ementa: Declara de Utilidade Pública a Igreja Batista de Santo Agostinho, Município de Água Doce do Norte-ES.”

*O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º . É declarada de Utilidade Pública a Igreja Batista com sede em Santo Agostinho, Município de Água Doce do Norte.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 de janeiro de 2.001.



JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal